

TERMO DE REFRÊNCIA

AQUISIÇÃO HD SSD

1. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Com a atualização e o aperfeiçoamento dos programas de computador (softwares), os componentes físicos (hardware) foram ficando obsoletos e não conseguiram acompanhar essa evolução, sendo o HD o que mais demorou a se modernizar. O SSD (disco de estado sólido) possui várias vantagens em relação ao HD (disco rígido), dentre as quais podemos destacar 3 fundamentais, que são:

- Menor consumo de energia
- Pelo menos 3 vezes mais rápido
- Maior durabilidade.

1.2. A contratação por Dispensa de Licitação está fundamentada no inciso II do art. 75 da lei 14.133/21 e na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147, de 07 e agosto de 2014, bem como pelo Decreto Estadual nº 16119 de 06/03/2023.

2. OBJETO

2.1. Aquisição de Equipamentos de Informática: 10 (Dez) HD SSD 480GB compatível com SATA Ver. 2.0 (3Gb/s), leitura mínima de 500 mb/s, gravação mínima de 450 mb/s – modelo de referência – Kingston;

2.2. O valor previamente estimado da contratação é compatível com os valores praticados pelo mercado que foi realizado através de pesquisa com fornecedores, via email.

2.3. Após cálculo da média chegou-se ao valor unitário estimado de R\$ 525,00 (Quinhentos e Vinte e Cinco reais) e ao valor total estimado de R\$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais)

2.4. A contratação será feita na modalidade de compra direta para bens de consumo ou duráveis tão somente através de Nota de Empenho.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. Das Obrigações da CONTRATADA:

3.1.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes na Dispensa de Licitação, seus anexos e sua proposta, se for o caso, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

3.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes na Dispensa de Licitação e seus anexos, se for o caso, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo e prazo de garantia ou validade;

3.1.3. Responsabilizar-se por quaisquer prejuízos que causar à CONTRATANTE em decorrência do não-cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações assumidas;

3.1.4. Arcar com o pagamento de quaisquer tributos, multas ou ônus oriundos da contratação, pelos quais seja responsável, principalmente os de natureza fiscal e comercial;

3.1.5. Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei Federal n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990) que sejam compatíveis com o regime de direito público;

3.1.7. Responsabilizar-se integralmente por quaisquer acidentes ocorridos na entrega, inclusive os que envolvam as redes de serviços públicos, pelo uso indevido de patentes e, ainda, por fatos de que

resultem a destruição ou danificação dos equipamentos até o seu recebimento pela FCMS;

3.2. Das Obrigações da CONTRATANTE:

3.2.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas neste termo;

3.2.2. Acompanhar a entrega dos produtos deste termo, por meio de servidor especialmente designado;

3.2.3. Comunicar imediatamente ao fornecedor vencedor qualquer irregularidade manifestada na entrega dos produtos.

4. MODELO DE GESTÃO

4.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado servidores, por portaria na qual constará o nome, o cargo e as atividades desempenhadas para acompanhar e fiscalizar a execução do presente termo de referência, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO, LOCAL DE ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O prazo de entrega dos materiais começará a contar a partir do recebimento da nota de empenho ordinário pelo fornecedor, que será

de até 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento da Nota de Empenho.

5.1.1. O pagamento somente será autorizado depois da comissão definida por portaria receber e conferir os produtos objeto desta dispensa, bem como pela emissão do Atestado de Recebimento, se atendidas às exigências contidas neste Termo e seus anexos.

5.1.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento definitivo dos itens constantes de Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente do Contratado.

5.2. A entrega dos produtos em perfeitas condições, deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento do empenho e será realizada no período de segunda a sexta-feira, das 7:30 horas às 11:30 h e das 13h30 às 17:30 horas, na Av. Fernando Correa da Costa n. 559 – 5º Andar, centro, Campo Grande (MS).

5.2.1. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando houver solicitação do fornecedor vencedor durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado aceito pela FCMS.

5.3. Constatadas irregularidades nos produtos, a FCMS, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

5.3.1. rejeitá-lo, no todo ou em parte, se não corresponder às especificações constantes deste TR, determinando sua substituição;

5.3.2. determinar sua complementação, se houver diferença de quantidades ou de partes.

5.4. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 7 (sete) dias, contados da data de recebimento, pelo licitante fornecedor vencedor, da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

5.5. Correrá por conta do licitante adjudicatário as despesas para efetivo atendimento do objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

5.6. O recebimento definitivo não exime o fornecedor vencedor de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos adquiridos pela FCMS.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. Será classificado o fornecedor que apresentar a proposta de “MENOR PREÇO”.

6.2. No caso do procedimento restar fracassado, a FCMS poderá:

- a) republicar o procedimento; ou
- b) fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou
- c) valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas as condições de habilitação exigidas.

6.3. No caso do procedimento restar deserto, a poderá:

- a) republicar o procedimento; ou
- b) valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária, prevista na natureza de despesa 33903017, programa de trabalho 0412200426111.0001 e fonte 1500.

8. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO

8.1. Os interessados deverão encaminhar a Proposta, contendo as especificações do produto e valor total.

8.2. Na proposta deverá constar o CNPJ - Cadastro de Pessoa Jurídica, o endereço, o contato, o e-mail, o nome e assinatura (em forma física ou digital) do responsável pelo fornecimento da proposta;

8.3. A proposta deverá conter as seguintes declarações:

8.3.1.1. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

8.3.1.2. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.3.1.3. Declarar, sob as penas da lei, que o(s) produto(s) ofertado(s) atende(m) a todas as especificações técnicas e condições constantes neste Termo de Referência;

8.3.1.4. Declarar que o(s) valor(s) proposto(s) estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação de serviços;

8.3.1.5. Declarar que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas

convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.4. A proposta deverá conter os dados bancários da Empresa.

8.5. Deverá conter o nome completo do representante da empresa e n.º da Cédula de Identidade.

8.6. As propostas poderão ser encaminhadas para o e-mail compras@fcms.ms.gov.br.

8.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de entregar o produto nos seus termos.

8.8. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

8.11. Não poderão participar deste certame os fornecedores:

8.11.1. Que não atendam às condições deste Termo de Referência de seus anexos;

8.11.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

8.11.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão deste termo de referência, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

9. SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

9.1.1. Dar causa à inexecução parcial do objeto deste termo de referência;

9.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato objeto deste termo de referência que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3. Dar causa à inexecução total do objeto deste termo de referência;

9.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

9.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto deste termo de referência sem motivo justificado;

9.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar

declaração falsa durante a execução do contrato;

9.1.9. Fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do objeto deste termo de referência;

9.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores,

em qualquer momento do certame, mesmo após o encerramento da fase de lances.

9.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

9.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 9.1.1. deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado anual do lote prejudicado pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações do item das Sanções;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 9.1.1 a 9.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 9.1.8 a 9.1.10, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

9.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

9.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.5. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa

10.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.2. As normas disciplinadoras deste Termo de Referência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.3. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

10.4. Em caso de divergência entre disposições deste Termo de Referência e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Termo de Referência.

10.5. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Códigos de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

11. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

11.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

11.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário

da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

11.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

12. AGENTE DE CONTRATAÇÃO INTERNA

O Agente de Contratação interna será o Diretor-Geral da FCMS Carlos Heitor Santos da Silva (matrícula nº 502690021).

Campo Grande (MS), 25 de junho de 2024.

TR elaborado por:

Assinado eletronicamente por:
CLINEU TOSHIO SANO
CPF: ***.726.821-**



Clineu Toshio Sano
Matrícula n. 133197021

De acordo:

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da FCMS
Ordenador de Despesas



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: VJVK4-AJR2T-6CVZ5-4MJG7

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ CLINEU TOSHIO SANO (CPF ***.726.821-**) em 16/07/2024 16:52 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
10.30.1.10	Não disponível
Autenticação	ECM-PROC-ADM
Aplicação externa	
dtUXC8rC61opzsVhJAO6XRK0giOTM2PyoGMMO15hmTQ=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://sign.e-ms.ms.gov.br/validate/VJVK4-AJR2T-6CVZ5-4MJG7>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://sign.e-ms.ms.gov.br/validate>